



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	26 - 07 - 2013
Journal	Correio Povo PR
Página	4 A
Edição	1694
Assin. Responsável	Marisete

DECRETO Nº 1500/2013

Data: 25/07/2013

**SÚMULA** – Decreta luto e ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento do servidor **José Marinho Henriques Filho**, Chefe de Gabinete do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado luto e ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Três Barras do Paraná, no dia 25 de Julho de 2013.

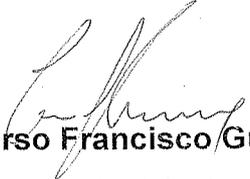
**Art. 2º** - Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público.

**§1º** – No setor rodoviário o expediente será até as 12:00 horas.

**§2º** – O luto de que trata o artigo primeiro será de três dias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 27 de Julho de 2013.

  
Gerso Francisco Gusso

Prefeito Municipal